



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**

*Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000*

*Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051*

**EDITAL Nº 01, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018**

**ELEIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES E**  
**DISCENTES DO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**  
**SUBSEQUENTE**

O Curso Técnico em Administração Subsequente do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, torna público o presente **edital para a eleição de recomposição de representantes Docentes e Discentes do colegiado de curso** a fim de manter a representação necessária determinada na resolução 033/2014 do IFSULDEMINAS.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições dos candidatos docentes deverão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário (Anexo I) e discentes (Anexo II) no período de 01 de novembro a 05 de novembro de 2018, das 13:00 às 17:00h, e das 19:00 as 22:00h na secretaria dos cursos técnico em Administração e Contabilidade, no prédio da Unidade José Januário Magalhães.

1.2. Poderão se candidatar professores efetivos e substitutos que atuam no Curso Técnico em Administração Subsequente e discentes regularmente matriculados no curso.

1.3. A relação das inscrições será divulgada na página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho até o dia 07 de novembro de 2018.

1.4. Os eventuais recursos das inscrições deverão ser encaminhados à coordenação de curso até o dia 08 de novembro de 2018 às 22:00h pelo e-mail: [agda.prado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:agda.prado@ifsuldeminas.edu.br).

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Considerando que a portaria nº 063 de 08 de maio de 2017 que compôs o colegiado do curso Técnico em Administração encontra-se vigente, para o presente edital são oferecidas:

1 (uma) vaga para representante docente titular suplente eleito pelo seu par,

2 (duas) vagas para representantes discentes titulares suplentes eleito por seus pares.

## **3. DA ELEIÇÃO**

3.1. Para representantes docentes e discentes a eleição ocorrerá no dia 09 de novembro de 2018, das 13:00 às 17:00h, e das 19:00 as 22:00h na secretaria dos cursos técnico em Administração e Contabilidade, no prédio da Unidade José Januário Magalhães.

3.2. Cada segmento realizará o voto em seus respectivos pares.

3.3 Para a representação docente terão direito a voto todos os docentes efetivos e substituto, considerando os que participam do curso ministrando aulas no semestre corrente e/ou semestre anterior.

3.4 Para a representação discente terão direito a voto todos os discentes regularmente matriculados no curso.

## **4. DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS**

4.1 As vagas serão preenchidas considerando os candidatos mais votados para cada seguimento.

4.2 Em caso de empate durante o processo de votação, para representante docente assumirá a condição de membro titular o candidato com maior tempo de trabalho no IFSULDEMINAS, campus Muzambinho, sendo que persistindo o empate assumirá aquele de maior idade.

4.3 Em caso de empate durante o processo de votação para representante discente o critério de desempate será: maior idade considerando, dia, mês e ano de nascimento.

4.4 Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.

4.5 Caso se apresente somente o número mínimo de representantes titulares para cada segmento de acordo com as vagas disponíveis não será necessária a realização de votação, sendo o (os) candidato (os) inscritos automaticamente eleitos.

## **5. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS**

5.1 O resultado final será publicado no dia 12 de novembro de 2018, na página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho.

5.2 Eventuais recursos poderão ser encaminhados até o dia 13 de novembro de 2018 as 22:00h.

5.3 Os recursos serão julgados pelos representantes docentes, técnicos administrativos do colegiado de curso vigente conforme portaria Nº 063 de 08 de maio de 2017.

5.4 Caso seja necessária votação dos recursos à decisão ocorrerá por maioria simples de votos.

5.5 A homologação do resultado será divulgada a partir do dia 14 de novembro de 2018, na página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Os representantes docentes terão mandato de 2 (dois) anos.

6.2 Os representantes discentes terão mandato de 1 (um) ano.

6.3 O Colegiado de Curso reúne-se, ordinariamente, a cada bimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente, com indicação de motivo, ou a requerimento dos integrantes do colegiado.

6.4 Os casos omissos deste edital serão julgados pela comissão eleitoral deste colegiado de curso.

Comissão Eleitoral do Colegiado de Curso Técnico em Administração

IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

**Anexo I**

**Inscrição de candidatura à representação Docente no Colegiado de Curso do Curso  
Técnico em Administração Subsequente**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
SIAPE \_\_\_\_\_ desejo me candidatar a representação docente para o Colegiado  
do Curso Técnico em Administração Subsequente.

---

Nome do candidato

Data

**Anexo II**

**Inscrição de candidatura à representação Discente no Colegiado de Curso do Curso  
Técnico em Administração Subsequente**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
MATRÍCULA \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ desejo me  
candidatar a representante discente para o Colegiado do Curso Técnico em Administração  
Subsequente.

---

Nome do candidato

Data